

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on-line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: São Paulo-SP. Saúde. Avenida Bosque da Saúde, nº 519. Apartamento nº 41, no 4º andar do Edifício Bosque da Saúde, com quatro vagas de garagem nºs 113, 114, 115 e 116, e de hobby-box nº 25. Área privativa de 160,522m² e a respectiva fração ideal do terreno. Inscrição municipal 309.052.0224-1. Matrícula nº 218.414 do 14º RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Fiscais processos nºs 1504993-62.2025.8.26.0090 e 1527779-66.2026.8.26.0090, ambos da Vara de Execuções Fiscais Municipal da Fazenda Central de São Paulo – SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execuções. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa das respectivas ações serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Consta Ação Anulatória processo nº 4195981-79.2026.8.26.0100 da 27ª Vara Cível - Foro Central Cível - SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Caso haja o exercício de Direito de Preferência por parte do devedor, ficará a seu cargo a desistência da referida ação proposta pelo mesmo em face do credor. Ocupado. (AF).

1º Leilão

08/10/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 5.244.583,44

2º Leilão

09/10/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.644.600,00

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711, de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96